

## DAS MEMÓRIAS [Futuras...]

### 1. As resoluções

Documento realizado no decurso das IV Jornadas, posteriormente revisto (e subscrito) por todos os investigadores presentes.

#### MEMORANDO

As IV Jornadas de Arqueologia do Norte Alentejano, em reunião em Castelo de Vide, nos dias 25 e 26 de março de 2022, viram surgir, em fase de preparação do seu programa de comunicações, o anúncio da Abertura do procedimento de classificação do Megalitismo Alentejano, exarado sobre proposta da Direção Regional de Cultura do Alentejo, publicado pelo Diretor-Geral do Património Cultural, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 40 de 25 de fevereiro de 2022, anúncio nº 39/ 2022).

Ao longo das diversas intervenções e em momentos de debate, os arqueólogos presentes, nos quais se incluem diversos investigadores, com décadas de trabalho sobre o Megalitismo Alentejano, reportaram um número elevado de preocupações, relativas aos sítios incluídos no anúncio de Abertura, nomeadamente:

- i) imprecisões na localização, abrangendo áreas fora do território alentejano;
- ii) grau de preservação, e mesmo destruição, de monumentos incluídos no conjunto proposto para classificação;
- iii) desatualização das descrições e tipologias dos sítios;
- iv) ausência injustificada de monumentos identificados nas últimas 2 décadas, reportados à DGPC através de relatórios técnico científicos, muitos dos quais intervencionados e publicados.

A estas preocupações acrescem a priorização da classificação dos monumentos megalíticos, em detrimento de outros sítios arqueológicos, igualmente importantes científica e patrimonialmente, sobre os quais recaiu o mesmo perigo de destruição. Acresce a constatação de que a informação veiculada pela Direção Regional de Cultura do Alentejo, no âmbito do procedimento de classificação do Megalitismo Alentejano, não integra, nem considera a informação constante da bibliografia e dos relatórios resultante da realização de trabalhos arqueológicos, efetuados nas últimas décadas por profissionais competentes.

Se compreendemos que esta é apenas uma proposta, passível de reclamação, nos termos estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, para a qual se espera a participação da comunidade arqueológica, e de outras entidades, para indicação e correção destes erros, é também verdade que:

- compete ao Estado português através dos seus organismos, a proteção e valorização de todos os testemunhos com valor de civilização incluindo a guarda do Arquivo da Arqueologia Portuguesa (nº 1 do art.º 2º e art.º 6º da Lei 107/2001, de 8 de setembro);
- a tendência das deliberações europeias – nomeadamente a Transição Digital – aponta para a preservação dos arquivos em suporte digital e partilhado (<https://www.archivesportaleurope.net/pt/home>);
- a tutela da Arqueologia não tem hoje estrutura, nem recursos humanos especializados, nem materiais (equipamentos), para conseguir verificar (e muito menos atualizar) os dados de georreferenciação e estado de preservação das estruturas e sítios arqueológicos;
- contudo, a preservação do património é feita, por arqueólogos, de várias formas, nomeadamente o correto registo da sua localização, notícia da sua preservação e estudos efetuados em seu entorno e remetido à tutela, sob a forma de relatórios técnico-científicos, para atualização da base de dados nacional;
- A preservação do Património Cultural é responsabilidade do Estado e um garante da salvaguarda da herança nacional, Europeia e da Humanidade.

Por isso, tendo em conta o Anúncio da Proposta de abertura do procedimento de classificação do Megalitismo Alentejano, ora em apreço, assim como preocupações veiculadas no presente documento, expressas nas IV Jornadas de Arqueologia do Norte Alentejano, enquanto reunião profissional de agentes da investigação arqueológica, recomenda-se:

- que a verificação da georreferenciação, e atualização da informação associada aos sítios e estruturas arqueológicas, seja uma atividade retomada de forma sistemática pela tutela;
- que deve ser aberta aos arqueólogos, com projetos de investigação e/ou intervenções de campo, a possibilidade de inserir diretamente no Portal do Arqueólogo os dados resultantes dos seus trabalhos;

- que, antes de qualquer proposta de classificação do património, sejam considerados os trabalhos de campo efetuados pelas equipas nacionais e internacionais de Arqueologia, e cujo trabalho é do conhecimento da DGPC, através dos PATAS e relatórios submetidos. Estas equipas devem ser chamadas à preparação dos dados, antes da submissão da proposta;

- que a DGPC e as DRCs façam um esforço de adesão à Transformação Digital da Administração Pública Europeia, tal como definido pelo Conselho da Europa, através, por exemplo, da recomendação de 2021 com vista ao "acelerar a digitalização de todos os monumentos, locais, objetos e artefactos de interesse histórico do património cultural, em benefício das gerações futuras, bem como proteger e preservar o património que se encontra em risco e impulsionar a sua reutilização em domínios como a educação, o turismo sustentável e os setores cultural e criativo" (<https://digital-strategy.ec.europa.eu/en/news/commission-proposes-common-european-data-space-cultural-heritage>)

Por último, considerou-se também que, no que respeita aos locais de depósito de bens arqueológicos, se deve dar uma atenção especial aos contextos funerários e à forma como são preservados (ou não), os vestígios osteológicos neles recuperados. Adicionalmente, recomendamos o controle máximo da amostragem de material biológico humano, através de protocolos rigorosos que devem ser implementados e seguidos por instituições que alberguem estes vestígios. As técnicas de microtomografia axial computadorizada permitem o registo exaustivo da topografia interna e eterna do bem arqueológico amostrado. Só assim se preservam para a posteridade os bens que são património nacional.

Castelo de Vide, 26 de março de 2022